



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião ordinária, por videoconferência, sob a presidência do Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Marcelo Estevam, com a presença dos conselheiros: Andreza Mineto, Augusto Carlos Castro dos Santos, Ezequiel de Moura, Fabiana Tibério, Kriscie Kriscianne Venturi, Luciane Schulz Fonseca, Luiz Diego Marestoni, Marcio Luiz Modolo, Paulo Yamamoto e Valeriê Inaba. O presidente em exercício deu as boas-vindas a todos. No **“Expediente”**, colocou em apreciação e votação a ata da reunião de 11 de fevereiro de 2020, sendo aprovada por unanimidade. Nos **“Informes Gerais”**, comunicou que a Comissão de Revisão do Estatuto e Regimento Interno do IFPR será reestruturada, devido à abertura de duas vagas no lugar das Conselheiras Amanda Mendes e Patricia Teixeira, onde os Conselheiros Marcio Modolo e Andreza Mineto se colocaram à disposição. Na ausência de representantes discentes no Consepe, e como não houve manifestação de técnicos para substituição da servidora Patricia Teixeira, ficou decidido que dois docentes representarão as categorias. A decisão será analisada pelo Consup. Na **Ordem do dia, item 1, “Processo 23411.010221/2019-78, referente à abertura do Curso de Especialização em Estudos da Linguagem do Campus Pinhais”**, o Conselheiro relator Augusto Carlos Castro dos Santos apresentou parecer favorável à proposta apresentada. O Conselheiro Luiz Diego Marestoni questionou sobre a análise o fluxograma, se é analisado o PPC ou analisada as PAC’s, pois o relator informou que existe o PPC, mas que o Parecer é em relação à PAC. O Conselheiro relator pontuou que considerou a análise da PAC, pois na pauta consta que se trata de PAC. Danniell pontuou que o mais importante é a solicitação e a instrução que consta no processo. Se algum erro da escrita da pauta for prejudicar o processo, é melhor que ele volte em uma próxima reunião. A Conselheira Luciane informou que conforme a Resolução nº 18/2017, para os cursos de especialização, somente os PPC’s passam pelo Consepe. Marcio Modolo informou que nos cursos de Pós-Graduação, quando é encaminhado a PAC, já vem acompanhado do PPC, e que a DPG dá o aval dela, encaminhando para análise do Consepe. O presidente pontuou que na terceira pasta, no segundo documento, consta o Projeto Pedagógico de Curso – PPC. Ressaltou que no Parecer do relator é citado o próprio PPC instruído no processo. O relator pontuou que analisou o PPC, mas que como constava a nomenclatura da pauta como abertura de curso, ele colocou dessa forma. Pontuou que o processo está corretamente instruindo inclusive o PPC. Danniell questionou se será votado e considerado o PPC. O presidente pontuou que conforme consta na Resolução, a PAC é aprovada pela Proens e Proeppi, e o PPC vai para o Consepe. Dessa forma, será considerado o PPC. Luciane questionou se consta no processo a análise da Proens e da Proeppi quanto ao PPC. Questiona também, se todos os apontamentos dessas Pró-Reitorias foram analisados. O relator informou que constam as análises das diretorias das duas Pró-Reitorias - Desup e DPG - e que todos apontamentos realizados por elas foram regularizados, com pareceres favoráveis à abertura do curso. O presidente em exercício colocou o parecer em votação, que foi aprovado por unanimidade. No **item 2, “Processo 23411.014169/2019-29, referente à suspensão do Curso Educação e Sociedade - Especialização - lato sensu, Campus Jacarezinho”**, o Conselheiro relator Marcio Luiz Modolo apresentou parecer favorável à proposta apresentada. Não havendo manifestações, o presidente colocou o parecer do relator em votação, sendo aprovado por unanimidade. No **item 3, “Processo 23397.000511/2017-77, referente à abertura do Curso de Especialização lato sensu em Ciências da**

Natureza: Ensino de Física e Astronomia, do Campus Curitiba", o relator Luiz Diego Marestoni apresentou parecer favorável à proposta apresentada. Não havendo manifestações, o presidente colocou o parecer do relator em votação, sendo aprovado por unanimidade. No **item 4, "Processo 23411.008961/2018-63, referente à Proposta de Abertura de Curso (PAC) Curso Educação, sociedade e tecnologia - Especialização lato sensu, Campus Jacarezinho**", o relator Luiz Diego Marestoni apresentou parecer inconclusivo, e solicitou adequação do PPC do referido curso. Pontuou também, que após a inclusão de seu parecer, foi anexado ao processo a ata do CGPC. A Conselheira Andreza esclareceu que o novo curso que pretendem abrir possui características diferentes, inclusive a respeito dos horários mais flexíveis, podendo ofertar as disciplinas em dias diferentes, não seguindo o modelo tradicional. Em relação à periodicidade da entrada dos alunos, informou que o colegiado pensou na entrada contínua de discentes e conforme a disponibilidade de orientação dos docentes. O Conselheiro Luiz Diego Marestoni questionou a conselheira Andreza sobre a questão da flexibilização de horários, citando como exemplo que alunos que trabalham no período matutino, deveriam ter acesso prévio às disciplinas e horários. Falou que tudo deve estar previsto no PPC, e que é um problema não haver essa previsão de horários. O Conselheiro Augusto comentou que um curso nesta forma só seria viável em formato EaD. O Conselheiro Marcio Modolo concorda com o relator, pois acredita que essa flexibilização de horário possa gerar problemas para o Campus, para reduzir a evasão de alunos. O Conselheiro Luiz Diego Marestoni ressaltou que os termos do Convênio com a SEED não foram cumpridos. Paulo Yamamoto sugeriu enviar o processo para diligências, e que seja reavaliado na próxima reunião do Consepe, que teve consentimento todos. Após algumas considerações dos conselheiros, o relator pontuou que irá postar um novo parecer solicitando diligência de informações. No **item 5, "Processo 23411.020211/2019-41, referente à Proposta de Abertura de Curso Técnico em Condomínio, subsequente ao Ensino Médio, do Campus Curitiba**", a relatora Valeriê Cardoso Machado Inaba apresentou parecer favorável à proposta apresentada. Ressaltou que, em relação às atividades complementares propostas para o curso, já que trata de um grupo de horas que integra as 800 horas, não seria uma atividade complementar, e sim, composição curricular. Não havendo manifestações, o presidente colocou o parecer da relatora em votação, sendo aprovado por unanimidade. No **item 6, "Processo 23411.005316/2020-11, referente à suspensão do Curso Técnico em Saúde Bucal, na forma subsequente, do Campus Curitiba**", a relatora Luciane Schulz apresentou parecer desfavorável à proposta apresentada, com sugestões e observações presentes em seu relato. Não havendo manifestações, o presidente colocou o parecer da relatora em votação, sendo aprovado por unanimidade. No **item 7, "Processo 23411.005311/2020-81, referente à suspensão temporária do Curso Técnico em Secretariado, subsequente ao Ensino Médio, do Campus Curitiba**", a relatora Kriscie Krisiane Venturi apresentou parecer favorável à proposta apresentada. Não havendo manifestações, o presidente colocou o parecer da relatora em votação, sendo aprovado por unanimidade. No **item 8, "Processo 23411.013339/2018-77, referente à suspensão do curso Técnico Subsequente em Agroecologia, do Campus Assis Chateaubriand**", o relator Paulo Tetuo Yamamoto apresentou parecer favorável à proposta apresentada, com sugestões e observações presentes em seu relato. Recomendou que quando for solicitada abertura de curso, que seja feito um estudo a curto, médio e longo prazos, para que não hajam tantas suspensões de cursos, prejudicando os resultados da Instituição. Após demais considerações e não havendo mais manifestações, o presidente colocou o parecer do relator em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na **"Comunicação dos Conselheiros"**, Marcio Modolo comentou sobre o recebimento da Nota Técnica enviada pela Proens, a respeito da reformulação do Ensino Médio/Técnico Integrado até 2021. Luciane Schulz esclareceu que foi constituído um grupo de trabalho para elaborar as diretrizes indutoras para os cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPR, conforme proposição do CONIF. Informou que o grupo possui 120 dias para trazer as diretrizes e elaborar uma resolução, que passará pela análise do Consepe e do Consup. Esclareceu ainda que as diretrizes do IFPR não se vinculam às do Conif, considerando a realidade da instituição. O presidente fez menção ao quantitativo de reuniões por videoconferência realizadas no IFPR, segundo dados encaminhados pela Dtic/IFPR. Sem mais manifestações e esgotada a pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17h30min, da qual eu, Simone Block Samulewski, da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo presidente e demais presentes.

Marcelo Estevam

Andreza Mineto

Augusto Carlos Castro dos Santos

Ezequiel de Moura

Fabiana Tibério

Kriscie Kriscianne Venturi

Luciane Schulz Fonseca

Luiz Diego Marestoni

Marcio Luiz Modolo

Paulo Yamamoto

Valeriê Inaba

Referência: Processo nº 23411.015713/2020-93

SEI nº 1008708